

NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF Nº 28.438.834/0001-00
NIRE 3530050755-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de setembro de 2025, às 10:00 horas, por meio exclusivamente digital e remoto, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma Teams, com link de acesso disponibilizado pela NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A. (“Emissora”) no site da sua controladora, Neoenergia S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta sob a categoria “A” perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22.210-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 01.083.200/0001-18 (“Neoenergia” ou “Fiadora”), aos debenturistas habilitados nos termos do Edital (abaixo definido), sendo considerada, nos termos do artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Emissora, localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, CEP 13053-024 (“Assembleia Geral de Debenturistas”).

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia Geral de Debenturistas foi convocada por meio de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro e no Valor Econômico nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025 (“Edital”), nos termos do item 11.1.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Neoenergia Morro do Chapéu Transmissão e Energia S.A.*” conforme aditado (“Escritura de Emissão”) e dos artigos 71, §2º e 124 da Lei das Sociedades por Ações (abaixo definida).

3. PRESENÇA: Presente os debenturistas, representando 68,07% (sessenta e oito inteiros e sete centésimos por cento) da totalidade da Debêntures em Circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se com as instruções de voto recebidas e por meio dos presentes conforme Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o

representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora, e os representantes da Fiadora.

4. MESA: Presidida pelo Sr(a). Daliana Fernanda de Brito Garcia, e secretariada pelo Sr(a). André de Magalhães Gemino.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação, pelos Debenturistas, sobre: (i) renúncia ou perdão temporário (*pedido de waiver*) em relação ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Escritura de Emissão, para que, até a obtenção do *Completion* Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), possa haver a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão; e (ii) autorização para que a Emissora, o Agente Fiduciário e a Neoenergia adotem todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima.

6. ABERTURA: Foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas, e as instruções de votos recebidas, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia Geral de Debenturistas. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÃO: Após a leitura da Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação as matérias constantes na Ordem do Dia, e os Debenturistas deliberaram o quanto segue:

(i) Os Debenturistas representando 58,27% (cinquenta e oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a renúncia ou perdão temporário (*pedido de waiver*) ao Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, permitindo, até a obtenção do *Completion* Físico e Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), a contratação de empréstimos e/ou financiamentos, incluindo mútuos celebrados com a Fiadora, nos termos da Dívida Permitida Capital de Giro, independentemente da apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Sem Conta Reserva e/ou ICSD, nos termos previstos na cláusula 8.3, alínea "c", do item (xxxi) da Escritura de Emissão, sendo ressalvado o cumprimento regular de todas as

obrigações e preservadas todas as garantias apresentadas por parte da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão. Os Debenturistas representando 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) apresentaram voto contrário a referida renúncia ou perdão, sem abstenções com relação a este item.

(ii) Os Debenturistas representando 58,27% (cinquenta e oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação com relação a este item, aprovaram a autorização para que a Emissora, o Agente Fiduciário e a Neoenergia procedam com quaisquer ações necessárias para a efetivação da deliberação acima havida. Os debenturistas representando 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) apresentaram voto contrário ao item; sem abstenções.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Daliana Fernanda de Brito Garcia; Secretário: André de Magalhães Gemino; Emissora: Daliana Fernanda de Brito Garcia; Agente Fiduciário: Vinicius Alves de Lima, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Campinas, 29 de setembro de 2025.

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da Neoenergia Morro do Chapéu Transmissão e Energia S.A., realizada em 29 de setembro de 2025.]

Mesa:

Daliana Fernanda de Brito Garcia
Presidente

André de Magalhães Gemino
Secretário

NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.

Nome: Daliana Fernanda de Brito Garcia
Cargo: Gerente

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Nome: Vinicius Alves de Lima
Cargo: Procurador

NEOENERGIA S.A.

Nome: Daliana Fernanda de Brito Garcia
Cargo: Gerente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/2AD7-1711-8297-B7F0> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2AD7-1711-8297-B7F0



Hash do Documento

435889FC484FF944F4A19B5373A53D25471B1AD1F835B06BAD1C04878DFE18D4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2025 é(são) :

- Daliana Fernanda De Brito Garcia (Signatário: NEOENERGIA S.A.) - 219.583.038-79 em 29/09/2025 16:55 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 29 2025 16:55:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.167.191.146

Identificação: Por email: daliana.garcia@neoenergia.com

Hash Evidências:

4B07B44BA22E59F149A6F729C3BA7FE2908676089DC6EF766D2D974D436F5E51

- Daliana Fernanda De Brito Garcia (Signatário: NEOENERGIA MORRO DO CHAPÉU TRANSMISSÃO E ENERGIA S.A.) - 219.583.038-79 em 29/09/2025 16:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- André de Magalhães Gemino (Signatário: Secretário) - 080.671.217-10 em 29/09/2025 16:46 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 29 2025 16:46:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.122.123.158

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

9E475C83F846090D5B6CD1EF8FB96BBE7EDB012F753D0FB9E9096BFEE5F27A0C

- Vinícius Alves de Lima (Signatário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 369.903.248-56 em 29/09/2025 16:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 29 2025 16:45:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 200.155.142.2

Identificação: Por email: vlima@pentagonotrustee.com.br

Hash Evidências:

62FF32A1A6394842EA8AF7E26BFF411B160DCFA045CCE516D3DD9737E368DE8E

- Daliana Fernanda De Brito Garcia (Signatário: Presidente) - 219.583.038-79 em 29/09/2025 16:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

